PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 162/GAB/PROC

Lapa, 10 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 136/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para complementação de pagamento de prestação de serviços profissionais de médicos plantonistas, para a empresa Atena Serviços Médicos e no contrato de médico anestesista na Maternidade Municipal Humberto Carrano.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AGIR COMO DE PRAXE
12/08/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000947 / 2016** 12/08/2016
Leila Aubrift Klenk
Oficio
MARILDA 14:36:33

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 136, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para complementação de pagamento de prestação de serviços profissionais de médicos plantonistas, para a empresa Atena Serviços Médicos e no contrato de médico anestesista na Maternidade Municipal Humberto Carrano.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 150.800,00 (Cento e Cinquenta Mil e Oitocentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2061 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%
502: 3.3.90.39.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 135.000,00

10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar – AIH
533: 3.1.90.04.00.00.1496 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 15.800,00
TOTAL..... R$ 150.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2061 Gestão dos Serviços de Saúde – 15%
496: 3.3.72.30.00.00.1303 – Material de Consumo..... R$ 135.000,00

10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar – AIH
536: 3.3.90.36.00.00.1496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 13.000,00
538: 3.3.90.51.00.00.1496 – Obras e Instalações..... R$ 2.800,00
TOTAL..... R$ 150.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Agosto de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 136, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 150.800,00 (Cento e Cinquenta Mil e Oitocentos Reais).

As rubricas serão utilizadas na complementação de prestação de serviços profissionais de médico plantonista (auxiliar de cirurgia de cesáreas, anestesiologista e ginecologista), para empresa Atena Serviços Médicos Ltda e no contrato de médico anestesista na Maternidade Municipal Humberto Carrano.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por anulação de dotação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Agosto de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal